



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
**“ALARGAMENTO DA RUA VINHA DE ALÉM, PAVIMENTAÇÃO DA RUA E
LARGO FONTE DA LADRA E PAVIMENTOS DO LARGO DE PARADA
GUILHABREU”**

Entre:

Primeiro outorgante: Município de Vila do Conde, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pelo Sr. Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, natural da freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde e residente na

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

e

Segundo outorgante: JOSÉ BARBOSA PINTO & FILHOS, LDA. pessoa coletiva número 505 755 696, com sede no Rua Nossa Senhora do Desterro, n.º 260, 4560-142 Guilhufe, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o mesmo número do NIPC, a que corresponde a anterior matrícula 2030/20011022 da mesma Conservatória, com o capital social de 42.000,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Barbosa Pinto, residente na

titular do cartão de cidadão número na qualidade de gerente da mencionada sociedade, com poderes para o ato, conforme consta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso arquivada junto ao processo.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Celebram o adicional ao contrato, celebrado em 19/04/2023, pelo valor de 62.933,58 € (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo representante do 1.º outorgante foi dito que:

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28/03/2023, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, foi adjudicado ao 2.º outorgante a empreitada de alargamento da Rua Vinha de Além, pavimentação da Rua e Largo da Fonte da Ladra e pavimentos do Largo de Parada, até ao valor de 62.933,58€ + IVA. O auto de consignação da empreitada foi celebrado em 06/07/2023, sendo o prazo de execução da obra de 70 dias.

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/08/2023, foram aprovados trabalhos complementares, cuja espécie e quantidade não foram contratualmente previstos, decorrentes de alterações que se revelaram essenciais à boa execução da obra, com um custo de 18.963,90 € + IVA, verificando-se o cumprimento dos requisitos do artigo 370º do CCP, bem como a prorrogação de prazo de execução da obra, por um período adicional de 10 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 374 do CCP.

O presente contrato adicional rege-se nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares na empreitada de alargamento da Rua Vinha de Além,



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

pavimentação de Rua e Largo Fonte da Ladra e pavimentos no Largo de Parada, em Guilhabreu e a prorrogação do prazo de execução da obra.

Cláusula 2ª

Serviços complementares

O encargo total do presente contrato adicional é no valor de **18.963,90€** (dezoito mil, novecentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos) + IVA.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

O prazo de execução da obra é prorrogado por um período adicional de 10 dias, revestindo a prorrogação natureza legal, passando o prazo de execução da obra a ser de 80 dias.

Cláusula 4ª

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 28/08/2023.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010401 do orçamento municipal para o ano 2023, aprovado pela Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2022.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 2813/2023, em 30/08/2023, pelo valor de 18.963,60€ + IVA.

O presente aditamento ao contrato rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Celebrado no dia 02/09/2023, este contrato é celebrado livremente e de boa fé, em dois exemplares, de igual valor, ficando um deles na posse do Primeiro Outorgante e o outro exemplar na posse do Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

devidamente assinados pelos mesmos, que assim manifestam expressamente a sua inteira concordância com todo o seu conteúdo.

Pelo Primeiro ~~Outorgante~~,
~~71~~

Pelo Segundo Outorgante,

O Oficial Público Municipal,
